



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 477 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER

#### INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

##### LEI Nº 10.524, de 26/04/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, disponibilizarem carteiras escolares destinadas aos alunos com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 010/2011, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Torna obrigatório aos estabelecimentos de ensino de Ponta Grossa, públicos e particulares, a disponibilidade de carteiras destinadas aos alunos com deficiência.

Parágrafo único - A quantidade necessária será determinada quando da realização da matrícula, onde será consultado ao matriculando se ele necessita de carteira especial, e disponibilizadas assim que o aluno iniciar as aulas.

Art. 2º - As carteiras deverão ser adequar as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 5.010, de 27/04/2011

Dispõe sobre a realização do X Exame Supletivo da Fase I do Ensino Fundamental pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando, ainda, a necessidade de estabelecer normas para a realização do X Exame Supletivo, I Etapa 2011, referente à Fase I do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, 1160253/2011

#### DECRETO

Art. 1º. Fica aprovada a realização do X Exame Supletivo, I Etapa 2011, da Fase I do Ensino Fundamental, conforme normas estabelecidas pelo Edital nº 01/11, do Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI

Secretária Municipal de Educação

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### ANEXO DO DECRETO Nº 5.010/2011

###### EDITAL Nº 01/2011

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO X EXAME SUPLETIVO, I ETAPA 2011, REFERENTE À FASE I DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.ª A 4.ª SÉRIE)

O Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa (Autorização de Funcionamento conforme Resolução nº 01/06, publicada em 01/11/06), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao X Exame Supletivo, I Etapa 2011, referente à Fase I do Ensino Fundamental, conforme previsto em sua Proposta e Regimento.

###### NORMAS GERAIS

1. O Exame Supletivo referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª série), de que trata o presente Edital, é orientado pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, obedecendo a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, publicada no Diário Oficial da União/Brasília, p. 027833, col. 1, em 23 de dezembro de 1996, o Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000, do Conselho Nacional de Educação que delinea as Diretrizes Nacionais em vigor para a Educação de Jovens e Adultos e as disposições contidas na Proposta Pedagógica e Regimento do CEHELENA.

1.1.1. O Exame Supletivo, no que se refere a data, horários, orientações técnico-pedagógicas e administrativas, está sujeito

ao controle direto do CEHELENA/SME.

1.2. O Exame Supletivo referente a Fase I Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª série), está constituído pelas seguintes Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Sociedade e da Natureza.

1.2.1. A prova será organizada contemplando os conteúdos de todas as Áreas do Conhecimento da respectiva Fase do Ensino Fundamental para a qual o candidato tenha se inscrito, sendo o gabarito unificado.

1.2.2. O Exame é ofertado duas vezes ao ano.

1.3. O candidato prestará Exame em todas as Áreas do Conhecimento, concomitantemente.

1.3.1. A elaboração da prova para o Exame Supletivo, relativo a Fase I (1.ª a 4.ª) do Ensino Fundamental é de responsabilidade do CEHELENA/SME.

1.3.2. A prova da Fase I (1.ª a 4.ª) do Ensino Fundamental, de acordo com as Áreas de Conhecimento, será composta por:

a) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza e da Sociedade;

b) Produção de Texto, elaborada pelo candidato com tema específico exposto na prova.

1.4. A aplicação da prova requer, obrigatoriamente a presença do candidato no local, em horário e data pré-estabelecidos e publicados pelo CEHELENA/SME, com, obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição (emitido pelo CEHELENA).

1.5. A Ata de Aplicação do Exame ficará sob a responsabilidade do CEHELENA.

###### 2. INSCRIÇÃO

2.1. O candidato será inscrito automaticamente em todas as Áreas do Conhecimento ofertadas na Fase I (1.ª a 4.ª) do Ensino Fundamental.

2.2. As inscrições somente serão aceitas se realizadas no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3. É de responsabilidade do CEHELENA:

- tornar público a abertura oficial das inscrições do exame;
- divulgar de forma ampla a data de realização do exame;
- elaborar o edital e respectivos anexos para a normalização do exame;
- orientar o preenchimento da ficha de inscrição para o exame, deferindo ou indeferindo a mesma de acordo com os amplos legais;

- emitir relatório oficial dos inscritos para verificação e conferência dos mesmos;

- dar ciência aos inscritos do local onde será realizado o exame;

- organizar a infra-estrutura para a realização do exame;

- orientar as unidades escolares que ofertam o programa da Educação de Jovens e Adultos sobre o processo de execução do exame;

- fiscalizar, supervisionar e garantir a execução e fidedignidade do exame;

- elaborar o conteúdo contido no exame, contemplando todas as Áreas de Conhecimento;

- realizar o exame na data prevista, obedecendo o horário estipulado;

- proceder a correção do exame;

- divulgar amplamente a listagem dos aprovados;

- efetivar o preenchimento e entrega dos históricos escolares.

###### 2.4. Período de inscrição do Exame Supletivo:

Segue o cronograma exposto neste edital, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal (CMEIs e Escolas) e na Divisão da Educação de Jovens e Adultos/Secretaria Municipal de Educação (DEJA/SME).

2.5. Condições para inscrição:

- para validação de inscrição ao Exame Supletivo, a idade do candidato é requisito obrigatório (15 anos completos), conforme a legislação vigente;

- a emancipação ou casamento não isenta o candidato da idade mínima exigida conforme a Resolução n.º 1/2000, CNE/CEB, art. 8.º, § 1.º e 2.º (já afirmado anteriormente pelo Parecer 699/71, do CFE);

- o candidato receberá, no ato da inscrição, informações sobre todos os procedimentos que concernem ao exame;
- o candidato com deficiência, poderá requerer, por escrito no ato de preenchimento da ficha de inscrição, instrumento de avaliação diferenciado, conforme prevê a legislação vigente.

###### 2.6. Documentação:

- para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição devidamente preenchido, documento original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (modelo novo com foto) ou Carteira de Identidade Militar expedida pelos órgãos oficiais ou original da Carteira de Estrangeiro com Visto de Permanência;

- a inscrição por procuração será permitida mediante a apresentação do respectivo mandato, fotocópia da Cédula de Identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade do procurador.

###### 2.7. Condições para Aprovação:

- será considerado aprovado no Exame o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

- o cálculo da média final do Exame será realizado pela somatória das seguintes partes:

- 1ª parte – Produção de Texto – com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro);

- 2ª parte – Áreas de Conhecimento – com valor de 0,0 (zero) a 6,0 (seis);

- Média Final = 1.ª PARTE + 2.ª PARTE.

###### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Datas	Locais
Divulgação do Edital de Abertura do Exame	28/04	Diário Oficial do Município
Período de inscrição	02/05 a 08/06	Unidades Escolares Municipais e Divisão da EJA/SME - Sala 15
Entrega das inscrições pelas Unidades Escolares Municipais	09/06	Divisão da EJA/SME - Sala 15
Período de conferência das inscrições	13 e 14/06	Divisão da EJA/SME - Sala 15
Divulgação oficial da lista dos inscritos	15/06	Unidades Escolares Municipais, Divisão da EJA/SME - Sala 15 e Diário Oficial do Município
Entrega dos comprovantes de inscrição	16 a 20/06	Unidades Escolares Municipais e Divisão da EJA/SME - Sala 15
Realização do Exame	22/06	A definir e ser publicado
Correção do Exame	24 a 29/06	SME
Divulgação oficial do resultado do Exame	04/07	Unidades Escolares Municipais e Divisão da EJA/SME - Sala 15 e Diário Oficial do Município
Formatura com entrega dos Históricos Escolares	07/07	A ser divulgado

###### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato poderá, após a entrega do gabarito e término do Exame, receber o caderno com as questões respondidas por ele.

4.2. É permitido o uso da calculadora no Exame, nas questões que contêm cálculo, desde que, cada candidato utilize seu próprio instrumento e não haja empréstimo da mesma durante o Exame.

4.3. Poderá ser formada Banca Especial para aplicação do Exame, em situações especiais, desde que, protocolada tal situação e autorizada pelo CEHELENA/SME, a fim de atender o candidato cuja enfermidade não permita locomoção até o local de realização do Exame.

4.4. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do Gabarito do Exame, para protocolarem eventuais questionamentos acerca da execução do Exame, na Praça de Atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa, endereçando o protocolo à Secretaria Municipal de Educação/PG.

4.6. A divulgação dos aprovados no Exame será efetuada pelo Diário Oficial do Município.

4.7. Após a divulgação oficial do resultado do Exame, o candidato aprovado terá direito ao HISTÓRICO ESCOLAR referente a Fase I (1.ª a 4.ª) do Ensino Fundamental, emitido pelo CEHELENA e retornado pelo próprio candidato ou via procuração, de acordo com a legalidade.

4.8. A inscrição do Exame de que trata o presente EDITAL implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as condições nele contidas.

4.9. Outras informações serão fornecidas pelo CEHELENA/SME.

4.10. Os casos omissos que surgirem serão resolvidos pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos e pela Secretaria Municipal de Educação, na esfera de suas competências e, se necessário, serão objeto de EDITAIS complementares divulgados amplamente.

## LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2011  
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ZANARDIAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, estabelecida na Avenida General Carlos Cavalcanti, 2981, Uvaranas, Ponta Grossa - PR - 84030-000, 42-3226-2776. Valor da proposta R\$ 47.361,64 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

José Ribamar Kruger  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 72/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 1160216/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	1	1	condicionador 350 ml Palmolive - keratina cream	1.604,40
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	2	1	condicionador 350 ml Palmolive - nutritis	1.604,40
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	3	1	condicionador 350 ml Palmolive - neutro	1.375,20
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	4	1	Shampoo c/ 350 ml Palmolive - neutro	2.990,00
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	5	1	Shampoo c/ 350 ml Palmolive - normal	2.990,00
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	6	1	Shampoo c/ 350 ml Palmolive - todos os tipos	1.734,20
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	8	1	macaráo aletria 500 g Dona Benta	3.120,00
MARILAN ALIMENTOS S/A	11	1	Biscoito Maisena - 400g Marilan	7.582,40
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	12	1	Suco nectar fl Purity - uva	2.322,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	13	1	Suco nectar fl Purity - pêssego	2.064,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	14	1	Suco nectar fl Purity - maracujá	2.322,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	15	1	Suco nectar fl Purity - goiaba	1.806,00
COOP.REG.COM.DO EXTREMO OESTE LTDA.	9	1	leite longa vida integral - Terra Viva 1000 ml.	98.841,60
COOP.REG.COM.DO EXTREMO OESTE LTDA.	10	1	leite longa vida desnatado - 1000 ml.	5.702,40
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MG LTDA	7	1	Leite condensado - cx c/ 395 g Itambé	15.818,40
LEAO JUNIOR SA	16	1	Chá mate 40g Leão - natural	4.644,00
LEAO JUNIOR SA	17	1	Chá mate 40g Leão - laranja	1.548,00
LEAO JUNIOR SA	18	1	Chá mate 40g Leão - pêssego	1.548,00
ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	19	1	Milho pipoca - 500 gramas RD	3.157,00
LACTOFRO ALIMENTOS LTDA ME	20	1	Macaráo instantaneo 85g Vigor - carne	2.275,00
LACTOFRO ALIMENTOS LTDA ME	21	1	Macaráo instantaneo 85g Vigor - galinha	3.500,00
LACTOFRO ALIMENTOS LTDA ME	22	1	Macaráo instantaneo 85g Vigor - galinha capira	3.500,00

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	15.418,20	707/08/709
MARILAN ALIMENTOS S/A	7.582,40	712
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	8.514,00	713
COOP.REG.COM.DO EXTREMO OESTE LTDA.	104.544,00	710/711
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MG LTDA	15.818,40	706
LEAO JUNIOR SA	7.740,00	715
ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.157,00	716
LACTOFRO ALIMENTOS LTDA ME	9.275,00	717
<b>Valor total do Processo Licitação</b>	<b>R\$ 172.059,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e nove reais)</b>	
<b>Dotação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>
4522	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
4625	339030220000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
		<b>Produtos</b>
		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
		MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.  
27/04/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 73/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 1160223/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
BRF-BRASIL FOODS S/A	1	1	Pate sache 120gr Batavo - calabresa	1.113,75
BRF-BRASIL FOODS S/A	2	1	Pate sache 120gr Batavo - frango	1.608,75
BRF-BRASIL FOODS S/A	3	1	Pate sache 120gr Batavo - peito de peru defumado	1.361,25
BRF-BRASIL FOODS S/A	4	1	Pate sache 120gr Batavo - presunto	1.608,75
<b>Fornecedor</b>	<b>Total</b>			<b>Ordem de Compra</b>
BRF-BRASIL FOODS S/A	R\$ 5.692,50 cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos			714
<b>Valor total do Processo Licitação</b>	<b>R\$ 5.692,50 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)</b>			
<b>Dotação Orçamentária</b>				
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produtos</b>	
2170	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.  
27/04/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial à título de urgência e emergência nas 24 horas de cada dia e por 365 dias do ano, junto ao Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, situado à Rua Augusto Ribas, 81 – Centro.

Licitação: DESERTA  
Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 178/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Uso Veterinário (Vacinas, Medicamentos, Farmacológicos e Reprodução, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SMAPMA).

Vencedor: Elcio Azevedo Pinto - ME  
LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 24,00  
LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 244,30  
LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 43,00  
LOTE 06 – Valor Unitário R\$ 35,80  
LOTE 13 – Valor Unitário R\$ 32,00  
LOTE 14 – Valor Unitário R\$ 1,92  
LOTE 15 – Valor Unitário R\$ 219,65  
LOTE 16 – Valor Unitário R\$ 112,50  
LOTE 17 – Valor Unitário R\$ 69,23  
LOTE 18 – Valor Unitário R\$ 82,90  
LOTE 19 – Valor Unitário R\$ 26,64  
LOTE 20 – Valor Unitário R\$ 26,64  
Vencedor: Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda  
LOTE 21 – Valor Unitário R\$ 6,20  
Vencedor: Semen Paraná Comércio de Semen Ltda  
LOTE 22 – Valor Unitário R\$ 22,00  
LOTE 23 – Valor Unitário R\$ 22,00  
LOTE 24 – Valor Unitário R\$ 22,00  
LOTE 03 - DESERTO  
LOTE 04 - DESERTO  
LOTE 07 - DESERTO  
LOTE 08 - DESERTO  
LOTE 09 - DESERTO  
LOTE 10 - DESERTO  
LOTE 11 - DESERTO  
LOTE 12 - DESERTO

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 143/2011

Retificação: Após A Desclassificação Da Empresa C. A. de Oliveira e Eletrônicos  
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento e Suprimento para Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos – SMANJ e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Vencedor: Big Jet Carluchos Ltda  
LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 22,00  
LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 38,00  
LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 111,00  
LOTE 01 – F R A C A S S A D O  
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SILVA PINTO E SILVA LTDA  
OBJETO: prestação de serviços para realização de cursos de qualificação profissional para o setor automotivo – pintor colorista – para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio de Qualificação Profissional.  
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)  
PRAZO: de 01/05/11 a 01/10/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 155/2011

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: prestação de serviço de limpeza, para o 17º Rodeio Crioulo de Ponta Grossa, que ocorrerá nos dias 28 a 30 de abril e 01 de maio de 2011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.  
VALOR: R\$ 10.137,00 ( dez mil, cento e trinta e sete reais )  
PRAZO: de 28/04/2011 a 02/05/2011  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 145/2011

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: prestação de serviço de de orientação e fiscalização de público, para o 17º Rodeio Crioulo de Ponta Grossa - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.  
VALOR: R\$ 10.902,00 ( dez mil, novecentos e dois reais )  
PRAZO: de 28/04/2011 a 01/05/2011  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 146/2011

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: AGKF SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S  
OBJETO: prestação de serviços de estudos e elaboração do Plano de Equacionamento à problemática do tráfego, visando o aumento da capacidade e melhoria da fluidez, segurança e circulação de veículos e segurança de pedestres na área urbana de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2011

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VALENTIN BONTORIN ME

OBJETO: prestação de serviço de manutenção e conserto de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 23.775,95 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 120/2011

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WORQUIM PISCINAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/03/11 a 15/03/12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1102.2781202112.117/339039 – CR 4303.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ROTOPRINCE HIGIENE AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 2.420,25 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236500802.093/339039, Código Reduzido 4611.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**DIVERSOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da segunda publicação deste, CHAMA os herdeiros e sucessores de SEIBEL GERTRUD DOMINGUES, concessionária da sepultura nº 1164, da quadra nº 03, no Cemitério Municipal São João Batista, para tratarem de assunto referente à utilização da concessão da referida sepultura.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2011.

**ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da segunda publicação deste, CHAMA os herdeiros e sucessores de FRANCISCO R. DOMINGUES, concessionário da sepultura nº 1584, da Ala I, no Cemitério Municipal São João Batista, para tratarem de assunto referente à utilização da concessão da referida sepultura.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2011.

**ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS  
Prorrogação vencimento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, em atendimento à legislação tributária municipal vigente – Lei n. 6857/01 de 26/12/2001, leva a conhecimento público que prorrogou os lançamentos e vencimento referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo, à Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Produção de Serviços, exercício 2011, com vencimento da PARCELA ÚNICA no dia 10 de junho, estarão à disposição a partir do dia 02 de maio do corrente ano na Divisão de Rendas de Atividades Econômicas do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, na sede do Governo Municipal Dr. David Federmann, sito na Avenida Visconde de Taunay, n. 950, Bairro Ronda, ficando os senhores contribuintes notificados para todos os efeitos legais.

**ANGELO MOCELIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAIS E ATOS RH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social,

**C O N V O C A**As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2007 - CRAS a comparecerem até O DIA 05 DE MAIO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Heliana Staut Aquino	Assistente Social	41ª
Patrícia Aparecida Divardin	Assistente Social	42ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 27 de abril de 2011

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**CÂMARA MUNICIPAL****MESA EXECUTIVA  
ATO Nº 024/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 09772 de 25/04/2011;

**R E S O L V E**

Nomear, a partir desta data, STELLA DE MOURA SMAHA, CIRG. 9.579.376-2/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 01, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Walter José de Souza.

Ponta Grossa, em 25 de abril de 2011.

**Vereador MAURÍCIO SILVA**  
Presidente**Vereador JULIO KULLER**  
Vice-Presidente**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário**Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR**  
Segunda-Secretária**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Terceiro-Secretário**MESA EXECUTIVA  
ATO Nº 025/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 09779 de 26/04/2011;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de maio do corrente ano, ALINE MARQUES DE ANDRADE, CIRG. 10.562.320-8-Pr, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 02, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Alysson Zampieri, ficando dispensada do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar;

Art. 2º - Designar, a partir de 02 de maio do corrente ano, BRUNNO MARCEL MARINS, CIRG. 8.717.128-0/PR., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 06, junto ao Gabinete do Vereador Alysson Zampieri, ficando dispensado do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º - Designar, a partir de 02 de maio do corrente ano, MARCELO ASSIS, CIRG. 5.856.074-0/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 01, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Alysson Zampieri, ficando dispensado do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.

Art. Nomear, a partir de 02 de maio do corrente ano, TONIMAR BORSUK, CIRG. 9.377.059-5/Pr, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 08, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Alysson Zampieri.

Ponta Grossa, em 27 de abril de 2011.

**Vereador MAURÍCIO SILVA**  
Presidente**Vereador JULIO KULLER**  
Vice-Presidente**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário**Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR**  
Segunda-Secretária**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Terceiro-Secretário**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 165.530 créditos de vale-transporte.

VALOR: R\$ 364.166,00

VIGENCIA: até 31/12/11

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2011.

FORO: Ponta Grossa - PR.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011****CARONA SRP – ATA 04/2010 – CONTRATO Nº 208/10 – Prefeitura de Ponta Grossa**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 04/2010 – CONTRATO Nº 208/10.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Transito e Transporte

CONTRATADO: K &amp; K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 500 pct de papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm) gramatura 75 gr/m² (pacote com 500 fls) Marca Boreal (item 230 – R\$ 9,09).

VALOR TOTAL: R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.

FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0830360 e 0750420/2011 PARECER: 073/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 23.01.0412200104.01000	Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo	Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000	Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo	Fonte: 1021

Ponta Grossa, 26 de abril de 2011.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte



